

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATROLHA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 1.524, DE 28 DE MAIO DE 2026**

Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial nº 08/2023, relativo à Portaria nº 782, de 06 de março de 2023, contra a empresa Luma de Oliveira Rambo Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a legislação vigente e as disposições de penalidades estabelecidas no edital, que autoriza a Administração Pública a aplicar as penas de advertência, multa, rescisão do contrato, suspensão do direito de participar de licitações e de contratar junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declarar inidônea a Contratada, por descumprimento de cláusula contratual (art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993);

CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Especial nº 08/2023, instaurado pela Portaria nº 782, de 06 de março de 2026, em virtude do descumprimento à entrega dos itens contidos na nota de empenho n.º 2023/1332, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 210/2022, por parte da empresa **Luma de Oliveira Rambo Ltda.**;

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo período de 05 (cinco) anos e que seja aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor devidamente atualizado da nota de empenho n.º 2023/1332, que totaliza o montante de R\$ 412,28 (quatrocentos e doze reais e vinte e oito centavos), pela empresa **Luma de Oliveira Rambo Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.922.093/0001-87, situada na Avenida Tuparendi, n.º 1.460, Bairro Glória, no município de Santa Rosa, RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de maio de 2026.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Graciela Silva da Silveira  
**Código Identificador:6C54FFB8**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 29/05/2026. Edição 4339  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>